



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.438, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE POSTES METÁLICOS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 175/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

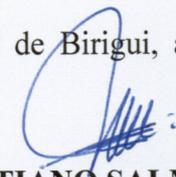
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

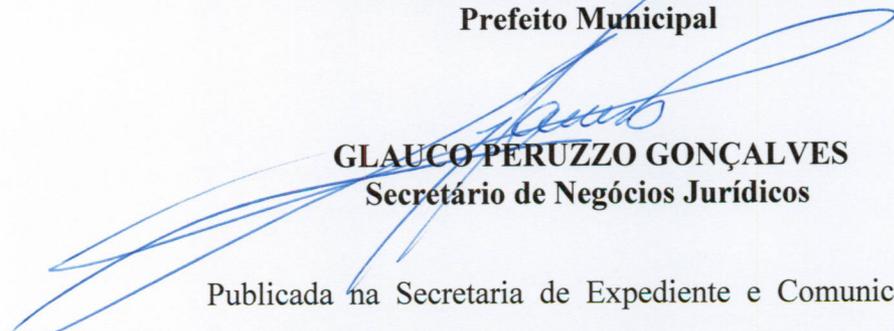
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigui decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos da alínea “a”, inciso II, artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, 2 (dois) postes metálicos decorativos, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50.

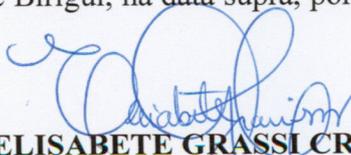
ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de outubro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas